

LEI Nº 0991/2018

(Projeto de Lei n.º 005/2018 - Autor: Vereador Malbatahan Pinto Figueiras Neto)

Institui, no Município do Conde, o “DIA MUNICIPAL DA VAQUEJADA, RODEIO E CAVALGADA”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município do Conde, o “DIA MUNICIPAL DA VAQUEJADA, RODEIO E CAVALGADA”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei tem como finalidade o enaltecimento da atividade cultural imaterial no município, sua valorização e difusão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2018.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 08 / 05 / 18

Diário Oficial nº: 1363